

DE

Diretora do Departamento de Administração e Finanças

DATA

2016.08.10

PARA

Presidente da Câmara

ASSUNTO|SUBJECT

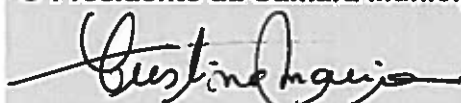
Ajuste Direto – fornecimento de tampas de ferro com a inscrição “águas residuais” - alínea a) do n.º 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos

DESPACHO

Aprovo, de acordo com o Projeto de Decisão Final, a adjudicação para o fornecimento contínuo de tampas de ferro com a inscrição “águas residuais”, ao concorrente Mário Gonçalves Lda., pelo valor total de €9.687,50, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o n.º 1 do art.º 125º do Código dos Contratos Públicos, alínea f) e g) do n.º 1 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e ainda a alínea a) n.º 1 do art.º 18 do Decreto – Lei n.º 197/99, de 08 de Junho.

Lousada, 11 de agosto de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Lousada



Pedro Daniel Machado Gomes, Dr.

Projeto de Decisão Final – n.º 1 do art.º 125º do Código dos Contratos Públicos

1 – Conforme despacho do Presidente da Câmara, datado de 28 de julho de 2016, procedeu-se à abertura de um Ajuste Direto para o fornecimento contínuo de tampas de ferro com a inscrição “águas residuais”, de acordo com a lista de quantidades e características dos materiais anexas ao Caderno de Encargos .

2 – Para o efeito foi convidada a apresentar proposta a seguinte firma, de acordo com o n.º 1 do art.º 113º do Código dos Contratos Públicos, através da plataforma eletrónica de concursos da vortalnext:

a) Mário Gonçalves, Lda.
Contribuinte 500183872

3 – Na leitura e exame da proposta do único concorrente, verificou-se que a mesma estava devidamente instruída, com os respetivos documentos, pelo que foi considerada admitida, com o valor total de €9.687,50, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

4 – Assim sendo, propõe-se a adjudicação para o fornecimento contínuo de tampas de ferro com a inscrição “águas residuais”, ao concorrente Mário Gonçalves Lda., pelo valor total de €9.687,50, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20 e n.º 1 do art.º 125 do Código dos Contratos Públicos.

5 – Nos termos do n.º 2 do art.º 125 do mencionado Código, não há lugar à audiência prévia dos interessados.

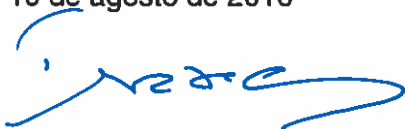
6 – Propõe-se, ainda, a dispensa de prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88º do citado diploma legal.

7 – Nos termos do n.º 1 do art.º 81 do Código dos Contratos Públicos, deve o concorrente Mário Gonçalves, Lda., na qualidade de adjudicatário apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos de habilitação, através da plataforma eletrónica de contratação pública da vortalnext, sob pena da adjudicação caducar:

- a) Documento comprovativo que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar ou licença de utilização / alvará sanitário;
- b) Certidão de Registo Criminal do adjudicatário, como documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea i) do art.º 55 do Código dos Contratos Públicos. No caso de pessoas coletivas deverá ser apresentada certidão do registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência;
- c) Certidão comprovativa da situação regularizada perante a Segurança Social;
- d) Certidão comprovativa da situação regularizada perante as Finanças;
- e) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao Código dos Contratos Públicos

À consideração superior.

Lousada, 10 de agosto de 2016



Isabel Maria Alves Coelho, Dra.
Diretora do Departamento de Administração e Finanças